



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 34/21 – PUBLICADO EM 12 DE ABRIL DE 2021.

EDIÇÃO SEMANAL II - ABRIL DE 2021

DECRETOS

DECRETO N.º 083/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Dá composição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

DALVANIA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.333, de 13 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o mandato 2021/2022, terá a seguinte composição:

- I – Jandir Sorato, representante da Secretaria de Indústria e Comércio, que presidirá o Conselho;
- II – Alexsandro Réus da Silva, representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- III – Marcio Serafim Folis, representante da Secretaria da Fazenda;
- IV – Emanuel Gison dos Santos Moreira, representante da Procuradoria Geral do Município;
- V – Tatiana Pavei da Silva, representante da Associação Empresarial de Içara (ACII), tendo como suplente a Sra. Adriana Mara de Oliveira;
- VI – José Dionísio Cardoso, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL), tendo como suplente o Sr. Celso Luiz da Silva;
- VII – Marco Aurelio Périco Góes, representante da Associação de Jovens Empresários (AJE), tendo como suplente a Sra. Pâmela de Sá;
- VIII – Hercílio Jair Antonio De Stefani, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rural, tendo como suplente o Sr. Tarcízio D'Agostin.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 9 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 084/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 08 SECR. DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Proj./Ativ. 2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
213 3.1.90.00.00.00.00 0202
Aplicações Diretas R\$
600.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da Emenda Impositiva Nº 357/2018.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 9 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/904/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, à servidora Beatriz Eyng Jochen de Oliveira, nascida em 8 de janeiro de 1977, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, com carga horária de 20 horas semanais, por 2 anos, a contar de 1.º de abril de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/905/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 106 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, à servidora Sra. Jadna Borges, nascida em 12 de dezembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, por 60 dias, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2014 à 03 de março de 2020, com usufruto no período de 12 de abril de 2021 à 10 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/906/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 106 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, à servidora Sra. Idenair Vieira Rocha, nascida em 4 de março de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Educação Física, lotada no Centro de

Educação Infantil Pequeno Príncipe, Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo e Centro de Educação Infantil Balão Mágico, por 60 dias, referentes ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2013 à 18 de fevereiro de 2019, com usufruto no período de 12 de abril de 2021 à 10 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/907/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 106 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, à servidora Sra. Salete Goulart Matos, nascida em 3 de janeiro de 1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquillo Pissetti, por 60 dias, referentes ao período aquisitivo de 06 de março de 2014 à 15 de março de 2020, com usufruto no período de 05 de abril de 2021 à 03 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/909/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/638/21, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Renata Marcelo da Silva, nascida em 12 de novembro de 1986, portadora do CPF Nº 054.225.229-58, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pedro Novak, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga transitória, no período de 17 de fevereiro de 2021 à 14 de dezembro de 2021.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/910/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/719/21, de 15 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Vanderli Rodrigues Moreira Vanzeloti, nascida em 15 de abril de 1974, portadora do CPF Nº 045.780.086-06, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga transitória, no período de 15 de fevereiro de 2021 à 14 de dezembro de 2021.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/912/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/807/21, de 18 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Jéssica Guisso Budiny de Mello, nascida em 12 de março de 1991, portadora do CPF Nº 071.032.689-08, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Branca de Neve e Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga transitória, no período de 18 de fevereiro de 2021 à 14 de dezembro de 2021.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/913/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 106 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, à servidora Sra. Karla Roberta Dalponte Freitas, nascida em 14 de agosto de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia de Lucca, por 60 dias, referentes ao período aquisitivo de 1.º de março de 2004 à 28 de fevereiro de 2010, com usufruto no período de 05 de abril de 2021 à 03 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/914/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/742/21, de 15 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Kétolin Karoline de Oliveira David, nascida em 12 de outubro de 1994, portadora do CPF Nº 084.444.509-60, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Grazielle da Silveira Jerônimo, em redistribuição para outro Centro de Educação Infantil, no período de 16 de fevereiro de 2021 à 14 de dezembro de 2021.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/915/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Demitir a pedido, Thales Fernandes Abreu, brasileiro, nascido em 11 de setembro de 1976, portador do CPF Nº 823.760.779-15, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, a contar de 1.º de abril de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/916/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/754/21, de 15 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Valéria Beltrão de Melo, nascida em 2 de abril de 1981, portador do CPF Nº 990.547.440-49, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Fabiana do Amaral, em Licença Prêmio, no período de 16 de fevereiro de 2021 à 10 de abril de 2021.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/917/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 114, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante, à Sra. Ana Paula Medeiros Baldessar, brasileira, nascida em 3 de outubro de 1980, portadora do CPF Nº 031.774.369-40, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de março de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/918/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Especial para Avaliação da Progressão por Nova Titulação, de que trata a Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. A Comissão avaliará o cumprimento dos requisitos para o desenvolvimento do servidor, observando a comprovação, pelo requerente, da conclusão em curso de nível superior na área com conteúdo programático pertinente às atribuições do cargo ou função exercida pelo servidor.

Art. 2.º Para compor a comissão de que trata o Art. 1.º deste decreto ficam designados os servidores Giovani Martins da Silva, Fabiana Ferreira e José Silvano.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/919/21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/820/21, de 18 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário, o Sr. Valdemir Shueroff, nascido em 2 de março de 1968, portador do CPF Nº 645.659.989-04, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Matemática, em exercício no Centro de Educação de Jovens e Adultos de Içara - CEJAI, município de Içara, com a carga horária de 10 horas semanais, em vaga transitória, no período de 18 de fevereiro de 2021 à 14 de dezembro de 2021.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/920/21, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/779/21, de 18 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Michelli Andréia Souza, nascida em 21 de junho de 1976, portadora do CPF Nº 022.124.909-50, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola

Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanellato, com a carga horária de 30 horas semanais, em vaga de Bruna Miotelli Casagrande, ocupando o cargo de Diretor de Unidade Escolar e Liliane Monnenmacher de Aguiar, em redistribuição para outra Unidade Escolar, no período de 16 de fevereiro de 2021 à 14 de dezembro de 2021.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 9 de abril de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/PMI/2021

Tipo: MAIOR DESCONTO

Data e horário da sessão de abertura: 23/04/2021 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e médios que compõem a frota do Município de Içara, Fundos, Secretarias e Departamentos e Autarquias.

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico:

<http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editais.

Içara – SC, 09 de abril de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/PMI/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura: 27/04/2021 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de marmoraria para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, nova unidade a ser construída em Içara.

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico:

<http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editais.

Içara – SC, 09 de abril de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/FMS/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 29/04/2021 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Aquisição de 05 (Cinco) Veículos zero Km, capacidade para 05 passageiros, 01 (Um) Veículo zero Km, capacidade para 07 passageiros e 01 (Um) Veículo Utilitário Pick-Up zero Km para utilização nos serviços da Secretaria de Saúde Içara/SC.

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico:

<http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editais.

Içara – SC, 09 de abril de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO AO EDITAL PP. 028/PMI/2021

O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão Presencial Nº. 028/PMI/2021, que tem como objeto: locação de horas de serviço de transporte

de água potável por caminhão pipa, fica retificado no item 3. do termo de referência conforme abaixo: onde “se lê”:

3 - Do Equipamento Automotivo

A contratada deverá fornecer equipamentos do tipo: Caminhão Pipa, munido de equipamento de bomba de recalque, mangueira de “2 com no mínimo 60 m de comprimento, ter conexão que possa ser abastecido através de hidrante, pois a água será fornecida através da Casan.

“Leia-se”

3 - Do Equipamento Automotivo

A contratada deverá fornecer equipamentos do tipo: Caminhão Pipa, munido de equipamento de bomba de recalque, mangueira de “2 com no mínimo 60 m de comprimento, ter conexão que possa ser abastecido através de hidrante. A água será fornecida através Vencedor da licitação.

Diante disso fica prorrogado o presente certame para dia 28/04/2021 com abertura prevista para às 09:00h e protocolo até as 08h:45min. Içara/SC, 12 de Abril de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin
Pregoeira

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO PNEUMOLOGISTA (ESF)

RICARDO THADEU CARNEIRO DE MENEZES

O candidato deverá apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);

- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 12 de abril de 2021.

DALVANIA PEREIRA CARDOSO
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Ficam convocados a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –
TERCEIRA LINHA
ELIZANDRA RAFAELA NUNES DE
SOUZA VARMEILING

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –
JARDIM ELIZABETE
ADRIANA COSTA MANOEL

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Carteira Reservista (se masculino);
 - * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);
 - * Cadastro do Usuário/Cidadão SUS retirada na Estratégia de Saúde que corresponde a área;

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 12 de abril de 2021.

DALVANIA PEREIRA CARDOSO
Prefeita Municipal

CONSELHOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC

RESOLUÇÃO Nº 03

De 06 de abril de 2021.

Dispõe sobre a alteração da nominata dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências, no município de Içara/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.387 de 07 de junho de 2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Extraordinária Virtual realizada no dia 06 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral; seus direitos;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 6 de 06 de agosto de 2020 que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências, no município de Içara/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nominata dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Içara/SC, em detrimento a Resolução CMDCA nº 07/2020, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME	ENTIDADE/ÓRGÃO/SECRETARIA	REPRESENTATIVIDADE
01	Thais dos Santos Pereira	Secretaria de Saúde	Titular
02	Thayse Brovedan Piazza Manenti	Secretaria de Saúde	Suplente
03	Ana Satie Takayama	Secretaria de Educação	Titular
04	Maria Helena Costa dos Santos Réus	Secretaria de Educação	Suplente
05	Paulo Cesar Crecencio	Secretaria de Educação	Suplente
06	Luciana Gerônimo	Secretaria de Assistência Social	Titular

07	Fábio Cossa de Souza	Secretaria de Assistência Social	Suplente
08	Marcia Adenete Peruchi Woichinevski	CMDCA	Titular
09	Gustavo da Rosa Santiago	CMDCA	Suplente
10	Ledjane de Custódio	Conselho Tutelar	Titular
11	Maria Helena Pinheiros Marques	Conselho Tutelar	Suplente
12	Rafael Marin Iasco	Polícia Civil	Titular
13	Marcus Vinícius de Faria Ribeiro	Ministério Público	Titular
14	Raquel da Silva Horner	Poder Judiciário	Titular

Art. 2º Os membros acima indicados foram escolhidos pelas entidades, órgãos e ou secretarias das quais os mesmos exercem suas atividades laborais, por meio de ofício individual institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 06 de abril de 2021.

Lucas Pretto da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04
08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação da Gestão do SUAS da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara/SC para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária virtual pela plataforma google meet realizada no dia 08 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e conforme lei municipal nº 3.849 de 10/05/2016 que lhe confere em seu artigo 1º, artigo 2º e artigo 3º inciso II e V;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 14 de março de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do município de Içara/SC para o quadriênio 2018-2021;

Considerando a Lei Municipal 4.529, de 04 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 do município de Içara;

Considerando a Lei Municipal nº 4.558, de 23 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do município de Içara para o exercício de 2021, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da Gestão do SUAS da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara/SC para o exercício 2021.

Art. 2º Os referidos Planos de Ação e Aplicação são objetos de arquivamento informatizado na Secretaria Executiva do CMAS, conforme quadro descritivo abaixo:

QUADRO DE INVESTIMENTOS ESTIMADOS DESTINADOS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.				
TIPIFICAÇÃO DA MODALIDADE	TIPO DO PLANO	VALOR ESTIMADO	ORIGEM DO RECURSO	NÚMERO DO ANEXO
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da Política de Assistência Social • Vigilância Socioassistencial. • Gestão do Controle Social • Regulação do SUAS. • Gestão do Trabalho no SUAS. • Gestão dos Serviços Socioassistenciais. • Gestão Administrativa e de Recursos Humanos. • Gestão Financeira e Orçamentária. 	PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO	R\$ 1.883.573,65	FEDERAL/ESTADUAL E MUNICIPAL	ANEXO 01/Arquivo em CD

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 08 de abril de 2021.

Isaias Mazzuchello de Souza

Presidente do CMAS